



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL

Coordenação de Compras e Licitações
(24) 3356-8207 / cocomo.coim@ifri.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 17/2019

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcos Fábio de Lima, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, processo administrativo n.º 23276.000671/2019-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições dos alunos, bem como utilização nas aulas práticas das disciplinas do curso de Agroindústria do campus Pinheiral e demais demandas dos órgãos participantes, conforme especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DO FORNECEDOR

Razão Social: NUTRE PLUS COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.428.542/0001-86,

Endereço: RUA CAPITAO FELIX, 110 - SALA 404 – BENFICA – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.940-010,

Representante: representada pelo (a) Sr (a) MARCUS VINICIUS GONCALVES MENESES portador (a) da Cédula de Identidade nº 087218244 e CPF 081.164.887-75,

Contatos: (21) 96787-0805 / (21) 3500-8467 e e-mail marcusmeneses@hotmail.com e marcus@nutre-plus.com.br

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.428.542/0001-86 - NUTRE PLUS COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	BATATA FRITA EMBALADA	QUILOGRAMA	1400	R\$ 19,6500	R\$ 27.510,0000

Marca: REI

Fabricante: D.R.ALIMENTOS

Modelo /

Versão: BATATA

FRITA

TIPO

PALHA

/

EMBALAGEM

PARAÍSO LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATATA FRITA EMBALADA DA MARCA REI / PARAÍSO, TIPO PALHA FINA, 1KG

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS OU 1 KG, COM VALIDADE DE 4 MESES DE SUA FABRICAÇÃO. PRODUTO DE ORIGEM NACIONAL. PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS.

Total do Fornecedor: R\$ 27.510,0000

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os quantitativos individualizados por órgão participante são os seguintes:

Qtd / Campus	Pinheiral (158485)	Volta Redonda (158488)	Nitópolis (158483)	Rio de Janeiro (158502)	Paracambi (158484)	São Gonçalo (158487)	Reitoria (RT/RJ)	Mesquita	Paulo Frontin	Niterói	Resende	Belford Roxo	Centro Avaliação Marambaia (733100)	QUANTIDADE TOTAL
29	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	1400

CAMPUS IFRJ	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral (GERENCIADOR)	158485	Rua José Breves 550, Centro, Pinheiral – RJ, CEP 27.197-000	(24) 3356-8250
Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia	733100	Av. Rafael Levy Miranda s/n, CEP 23.780-000 das 9h às 11h30h ou de 13h15h às 15h45h	(21) 2780-7102

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiral/RJ 04 de julho 2019

11.428.542/0001-86

NUTRE PLUS COMERCIAL

Rua Capitão Felix n.º 110

BENFICA - CEP 20940-010

BIO DE JANEIRO – RJ

Contratante:

Contratada:


Leonardo de Souza Campos
Diretor Geral Substituto
IFRJ – Campus Pinheiral
Matr. SIAPE: 2140045

Marcos Fábio de Lima
Diretor Geral – IFRJ Campus Pinheiral



Representante –
NUTRE PLUS COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI
Marcus Vinicius Gonçalves Mendes

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____